



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/287/2024	21/03/2024	SAI-SRAPC/2024/17/JMP	Ponta Delgada, 4 de abril de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO 9/XIII (CH) - IRREGULARIDADES NO APOIO AOS ANTIGOS COMBATENTES

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores José Pacheco e Olivéria Santos, do Grupo Parlamentar do Chega, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1. Porque motivo os Antigos Combatentes continuam a pagar as suas deslocações nos transportes públicos coletivos da Região?

Contactadas as operadoras de transporte terrestre estas garantiram que estão a cumprir com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A, de 20 de outubro.

2. Porque motivo estão a ser cobradas as deslocações em itinerários mais longos ou quando o Antigo Combatente não viaja apenas dentro do próprio concelho onde reside, quando o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A, de 20 de outubro de 2022 especifica uma isenção total do pagamento?

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A, de 20 de outubro, aos antigos combatentes, bem como às viúvas ou viúvos dos antigos combatentes, é assegurado um Passe de Antigo Combatente, como modalidade tarifária que confere uma isenção total do pagamento do título mensal ou de utilização de 30 dias consecutivos, nos transportes regulares coletivos intermunicipais ou municipais urbanos da ilha de residência habitual do beneficiário.

Desta forma, o passe social gratuito a que o antigo combatente tem direito contempla 30 dias consecutivos, num determinado trajeto, **o qual deve ser o que melhor sirva ao utente.**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Relembramos que cada Antigo Combatente, bem como sua viúvas ou viúvos tem direito a apenas um passe social gratuito.

3. Porque motivo estão a ser cobrados os cartões físicos aos Antigos Combatentes?

As operadoras de transporte terrestre informaram a Secretaria Regional do Turismo Mobilidade e Infraestruturas que não estão a cobrar qualquer quantia aos Antigos Combatentes, quando estes optam pela aquisição do passe gratuito 30 dias consecutivos a que têm direito.

Aquela Secretaria Regional irá reafirmar, junto das operadoras, a gratuidade da emissão do 1.º cartão.

4. Até ao momento, qual o valor das compensações financeiras que já foram atribuídas às empresas de transportes públicos coletivos da Região?

No ano de 2022 foi atribuído às empresas de transportes públicos coletivos uma compensação no valor de 87.885,42€, enquanto, em 2023, o valor foi de 222.689,81€.

5. Até ao momento, quantos Antigos Combatentes, suas viúvas e viúvos estão a usufruir desta medida implementada na Região?

Em 2022 foram concedidos 1.239 passes, enquanto que, em 2023, os números de passes foram de 3.362.

6. Num requerimento enviado pelo CHEGA a 4 de outubro de 2023 sobre o mesmo assunto, o Governo Regional informa que pretende simplificar o procedimento de atribuição dos passes dos Antigos Combatentes. O que já foi feito neste sentido?

Só após a introdução do sistema de bilhética se poderá operacionalizar o acesso dos Antigos Combatentes, e viúvas ou viúvos, ao passe Antigo Combatente multioperadora.

7. De que forma pretende o Governo Regional agilizar com as empresas de transporte coletivo de passageiros na Região para que se cumpra o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A de 20 de outubro de 2022?

Serão dadas instruções às empresas de transporte coletivo para que apliquem o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A, de 20 de outubro, designadamente, para que os antigos combatentes possam escolher o trajeto entre a sua residência e o local que melhor sirva o utente, indo ao encontro do que se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 198/2021 de 21 de setembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços Estêvão**

Data: 2024.04.05 17:29:37+00'00'

Paulo Jorge Abraços Estêvão